

PORTARIA COREN-PI N.º 672, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem; e

CONSIDERANDO o memorando n.º 570/2024 – Coren-PI/GEP, solicitando fiscalização Reativa – Maternidade Wall Ferraz.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho, Coren-PI n.º 142255-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem, na Maternidade Wall Ferraz, no dia **27 de agosto de 2024**, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF